PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.435/87 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIONIZIO TELES DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DIONIZIO TELES DE ANDRADE, localizado na área de Expansão urbana da Nova Marabá, Folha 16, Quadra 15, lote nº 04, com limites e carcteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 02, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, frente para V-189, fundos com quem de direito, medindo 7m00 de frente por 30:00mts de lateral direita, com 30:00mts de lateral esquerda, com 7:00mts de fundos.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.987.

= Prefeito Municipal =.

João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras